



Trabalho

Ministério do Trabalho e Emprego



BR
UM PAÍS D

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO MARANHÃO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
GRUPO MÓVEL DE FISCALIZAÇÃO DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
LOCAL: FAZENDA SÃO DOMINGOS
MUNICÍPIO: COELHO NETO / MA

PROPRIETÁRIO: [REDACTED]



PERÍODO: 19/01/2009 a 31/01/2009

op. 006 /2009

ÍNDICE

- 01 – DA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE**
- 02 – DA DENÚCIA**
- 03 – DO DENUNCIADO**
- 04 – DA ATIVIDADE ECONÔMICA DESENVOLVIDA**
- 05 - DOS FATOS**
- 06 - DAS DECLARAÇÕES DOS TRABALHADORES**
- 07 - DAS PROVIDÊNCIAS**
- 08 – FORMULÁRIOS DE SEGURO DESEMPREGO**
- 09 - DAS CÓPIAS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO**
- 10 - TERMOS DE RESCISÕES DOS CONTRATOS DE TRABALHO**
- 11 – TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXPEDIDO**
- 12 – FORMULÁRIOS DE ENTREVISTA COM OS EMPREGADOS**
- 13 – DADOS FINAIS DA OPERAÇÃO E DILIGÊNCIAS**

01 - DA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE:

1.1- MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO MARANHÃO

AUDITORES FISCAIS DO TRABALHO:

[REDACTED] (COORDENADOR)

[REDACTED] (AUDITOR-MÉDICO DO TRABALHO)

MOTORISTA OFICIAL DO MINISTÉRIO DO TRABALHO

[REDACTED]

1.2 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PROCURADOR DO TRABALHO

[REDACTED]

1.3 - POLICIAIS FEDERAIS LOTADOS EM CAXIAS-MA

AGENTES

[REDACTED]

[REDACTED]

02 - DA DENÚNCIA

Fiscalização realizada em atendimento a denúncia feita, junto a Delegacia da Polícia Federal em Caxias/MA, por dois trabalhadores que preferiram não se identificar com receio de represálias, relatando que haveria cerca de 20 (vinte) empregados trabalhando no roço de juquira na fazenda São Domingos, no povoado São Domingos, Município de Coelho Neto-MA. Todos os trabalhadores estariam sem carteira de trabalho assinada; alojados em um curral sem quaisquer condições de higiene, compartilhando espaço com bois e vacas; bebendo e utilizando água retirada de um pequeno poço, sem qualquer tratamento ou filtragem; tomando banho em um açude infestado de fezes de gado e alimentando-se basicamente de café simples com farinha e almoço e jantar à base apenas de arroz e feijão. Referidos empregados não vinham recebendo salários, conforme combinado inicialmente com o gato, empreiteiro da fazenda, conhecido por [REDACTED] o qual reside na [REDACTED]

Os trabalhadores não teriam recebido nenhum tipo de equipamento de proteção individual e nem material para prestação de primeiros socorros. Os empregados estariam endividados e só poderiam sair da fazenda após o término do serviço ou se quitassem os débitos que variavam entre R\$ 100,00 e R\$ 150,00 por trabalhador do roço de juquira.

03 - DO DENUNCIADO

FAZENDA SÃO DOMINGOS

RAZÃO SOCIAL: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

CEP:

CNAE: 01.51201

ENDEREÇO: Povoado SÃO DOMINGOS - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO COELHO NETO-MA.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: [REDACTED]

[REDACTED]

04 - DA ATIVIDADE ECONÔMICA DESENVOLVIDA

Trata-se de propriedade rural com atividade direcionada primordialmente à pecuária (gado de corte)

05 - DOS FATOS

No dia 22 de janeiro de 2009, por volta das 11:00 horas, o Grupo Móvel de Combate ao Trabalho Escravo do Ministério do Trabalho no Estado do Maranhão chegou a fazenda acima apontada dirigindo-se ao curral onde encontravam-se alojados os empregados do roçô de juquira. O curral trata-se de uma construção de madeira coberto de telhas sem proteção lateral e sem qualquer condição de higiene e habitação. Os trabalhadores declararam ao grupo fiscal que o vaqueiro da fazenda utilizava o curral para prender o gado da fazenda mesmo com a presença de trabalhadores alojados no local. Foram encontradas redes armadas no curral, roupas e instrumentos de trabalho espalhados e uma cozinha precária e improvisada onde era feita a alimentação dos empregados do roçô de juquira. (fotos anexas) Além dos empregados do roçô encontrados no curral, havia também duas cozinheiras e uma criança (menino) de 04 anos de idade.

A fiscalização constatou ainda, naquela oportunidade, que a agua utilizada pelos empregados era retirada de um poço e consumida sem qualquer tratamento ou filtração. A água era acondicionada em pequenos potes de barro. Os empregados declararam que tomavam banho em um pequeno açude localizado a poucos metros do curral, o qual também é utilizado pelo gado e naquela oportunidade encontrava-se cercado de fezes de gado. (fotos anexas).

Ao entrevistar os empregados a fiscalização constatou de que os mesmos encontravam-se sem CTPS assinada; que estavam com débitos com o empreiteiro da fazenda; que não recebiam qualquer equipamento de proteção para trabalharem; que a alimentação era precária, apenas café com farinha pela manhã e arroz com feijão nas demais refeições; que não há banheiro próximo ao

curral e as necessidades fisiológicas são feitas no mato, que pelo menos sete empregados já haviam se retirado da fazenda por força das péssimas condições de trabalho e tiveram que quitar dívidas com o gato do estabelecimento; que todos os empregados foram aliciados e eram oriundos do Município de Codó-MA, que fica a mais de 120 km de distância da fazenda; que os empregados foram conduzidos até o lugarejo São Domingos em um carro da fazenda.

Restou patente ao Grupo Fiscal que todas as irregularidades e ilegalidades acima constatadas no estabelecimento rural fiscalizado se constituíram com total desrespeito a condições mínimas de dignidade da pessoa humana, distanciando-se da função social da propriedade e ferindo assim, além dos interesses dos trabalhadores atingidos, também o interesse público.

Após proceder as entrevistas e identificação dos trabalhadores, o Grupo Fiscal contatou com o **administrador da fazenda Sr. [REDACTED]**, residente no [REDACTED]

[REDACTED], efetivando a Notificação do estabelecimento rural fiscalizado, restando acordado que seriam tomadas pelo empregador, providências no sentido de serem apresentados todos os trabalhadores, no dia 26/01/2009, às 10:00h, na Gerência do Ministério do Trabalho da cidade de Caxias/MA, além de toda documentação da propriedade Rural sujeita à fiscalização trabalhista, inclusive, os termos de rescisão do contrato de trabalho dos 13 (treze) empregados encontrados em condições de trabalho degradante naquele estabelecimento rural.

O gerente declarou que já havia se comunicado com o proprietário da fazenda, o qual determinou a paralisação imediata dos trabalhos de roço de juquira realizados na fazenda São Domingos, e comprometeu-se também a tomar providências para manter o fornecimento de alimentação para os empregados até o dia do pagamento das verbas rescisórias; a viabilizar a retirada dos documentos (CTPS) dos trabalhadores que não a possuíam e a transportar todos os empregados até a cidade de Caxias/MA, na data acima apontada, para efetivação do pagamento das indenizações trabalhistas.

A fiscalização alertou ainda ao Gerente da fazenda, que todas as despesas deveriam correr por conta dos responsáveis pelo estabelecimento fiscalizado e que nada poderia ser descontado dos empregados.

Os empregados encontrados trabalhando no roço de juquira em condições degradantes na fazenda fiscalizada foram:

- 1 [REDACTED] 26 anos, solteiro, pardo, natural de Codó-Ma., trabalhando na fazenda desde 20/12/2008, fazendo roço; Não recebeu pagamentos ainda; não recebeu EPI; está morando na cocheira.

Mãe: [REDACTED]

2. [REDACTED], 43 anos, casado, negro, natural de Codó, trabalhando na fazenda desde 20.12.2008, fazendo roço; recebeu R\$ 5.000,00 para distribuir com os demais, não recebeu EPI; mora na cocheira.
3. [REDACTED], 29 anos, negra, natural de Codó, trabalhando na fazenda desde 20.12.2008, trabalhando como cozinheira; mora na cocheira.
4. [REDACTED], 29 anos, solteiro, natural de Codó, trabalhando na fazenda desde 20.12.2008, fazendo roço; recebeu como os outros; não recebeu eni; morando no curral; [REDACTED] Mãe [REDACTED]
5. [REDACTED], 29 anos, de Codó, pardo, trabalhando na fazenda desde 20.12.2008, fazendo roço; recebeu pagamento; não recebeu epi, mora no curral. [REDACTED] Mãe: [REDACTED]
6. [REDACTED], 21 anos, de Codó, casado, pardo, trabalhando na fazenda desde 20.12.2008, fazendo roço; sem epi, recebeu pagamento [REDACTED] Mãe: [REDACTED]
7. [REDACTED], 29 anos, parda, natural de Caxias, trabalhando na fazenda desde 20.12.2008, trabalha fazendo comida. Recebeu pagamento. (esposa de [REDACTED]).
8. [REDACTED], 27 anos, casado, natural de Codó, trabalhando na fazenda desde 20.12.2008, fazendo roço; mora no curral, sem eni, recebeu adiantamento de 150,00. [REDACTED] Mãe: [REDACTED]
9. [REDACTED], 43 anos, branco, natural de Codó, trabalhando na fazenda desde 20.12.2008, fazendo roço; sem epi, mora no curral. Recebeu 100,00. Em [REDACTED] Mãe: [REDACTED]
10. [REDACTED], 28 anos, pardo, solteiro, natural de Codó, trabalhando na fazenda desde 20.12.2008, fazendo roço; sem eni, recebeu 50,00. [REDACTED] Mãe: [REDACTED]
11. [REDACTED], 35 anos, casado, branco, trabalhando na fazenda desde 20.12.2008, fazendo roço; sem epi, recebeu 100,00. [REDACTED] Mãe: [REDACTED]
12. [REDACTED], 43 anos, branco, solteiro, natural de Codó, trabalhando na fazenda desde 20.12.2008, fazendo roço; mora no curral, comprou bota. Recebeu 50,00. [REDACTED] Mãe: [REDACTED]
13. [REDACTED], 30 anos, branco, natural de Codó, trabalhando na fazenda desde 20.12.2008, fazendo roço; mora no curral, sem epi. [REDACTED] Mãe: [REDACTED]

No dia 26 de janeiro de 2009, os empregados encontrados trabalhando em condições degradantes no estabelecimento rural fiscalizado, foram conduzidos pelos prepostos do empregador e o advogado Dr. [REDACTED] (procuração anexa), alé a Gerência do Ministério do Trabalho em Caxias/MA e apresentados ao Grupo Móvel de Fiscalização, onde receberam as indenizações trabalhistas a que tinham direito, sendo emitidos o requerimento do seguro desemprego para os trabalhadores resgatados.

Os empregados foram alertados, como é de praxe, para evitarem, de todas as formas, qualquer atividade trabalhista que os levassem a, novamente, tornarem-se vítimas do trabalho degradante e submeterem-se a atos ilegais de empregadores, que insistem em negarem os direitos de empregados rurais como cidadãos. Todos os empregados foram orientados também a denunciarem de

imediato ao órgão competente, qualquer tentativa de aliciamento para atividade laboral em situação deplorável, idêntica a que foram encontrados.

Diante do exposto encaminho o presente relato a apreciação de Vossa Senhoria. Senhor Superintendente Regional do Ministério do Trabalho no Maranhão, para dar conhecimento dos fatos as demais autoridades competentes, conforme os procedimentos oficiais de praxe.

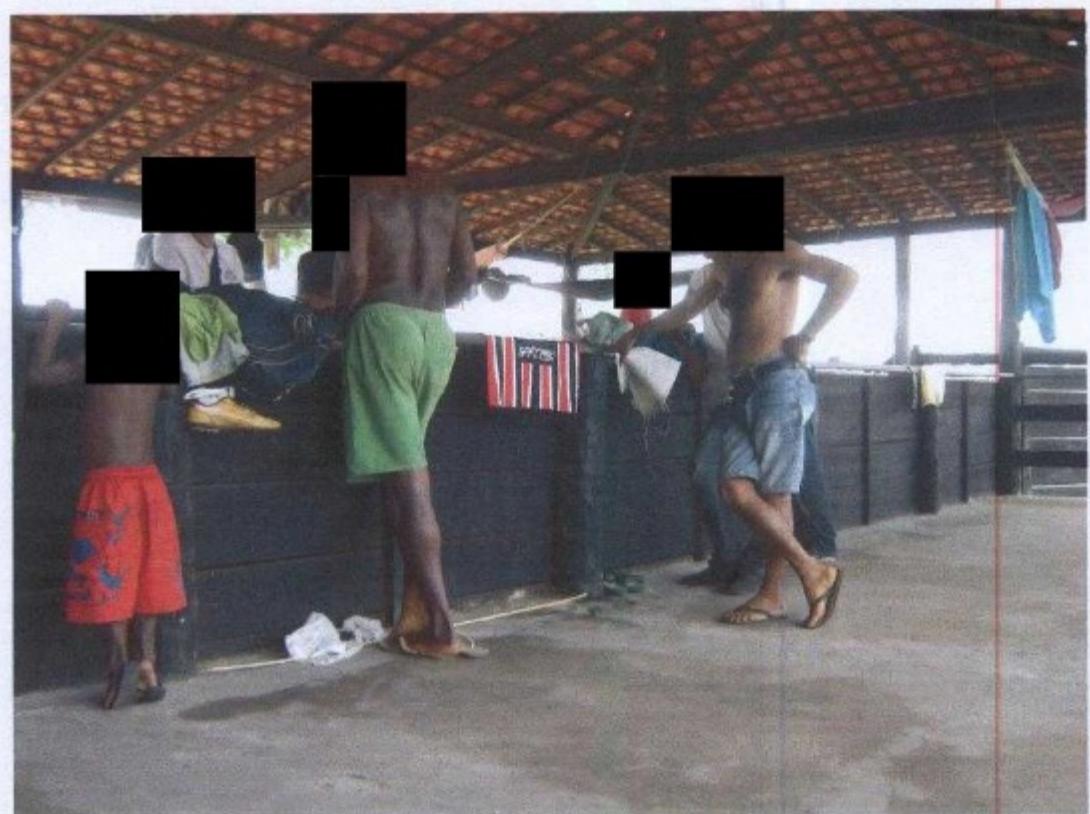
É o relatório.

Bacabal/MA [REDACTED] de 2009.

Coordenador do Grupo Tópico [REDACTED] Trabalho Escravo no Maranhão

- **Alojamento:** O alojamento era um curral de madeira com cobertura de telhas e um pequeno cômodo (cocheira) que servia de depósito para alimentos dos trabalhadores e sal para o gado, onde ficavam alojadas as duas mulheres e o menino de 04 anos. O piso do alojamento em parte era de chão natural e parte cimentada. Não havia instalações sanitárias.
- **CURRAL**

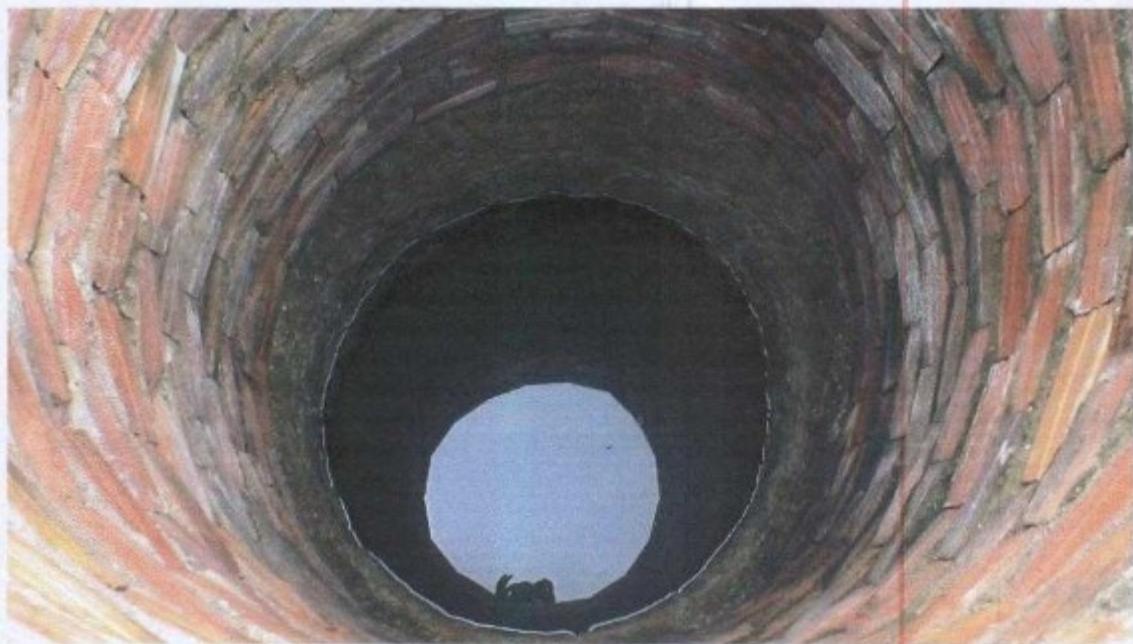








- **Água:** utilizada para beber, cozinhar, era retirada diretamente de um poço próximo ao alojamento e consumida sem passar por nenhum processo de tratamento e/ou purificação. Para tomar banho e lavar as roupas os trabalhadores utilizavam água de um açude que se encontrava cercado de fezes de animais. (fotos abaixo).



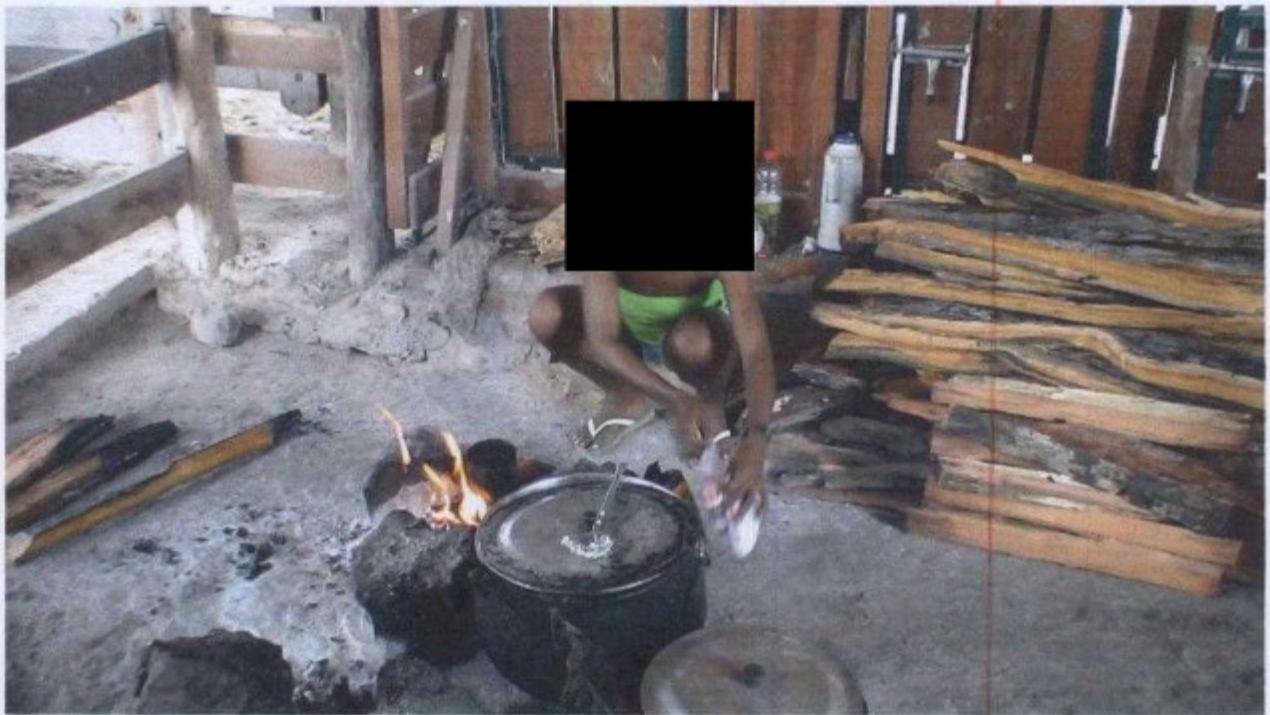
AÇUDE



FEZES DE ANIMAIS EM VOLTA DO AÇUDE.



COZINHA DENTRO DO CURRAL



CRIANÇA NO CURRAL - ALOJAMENTO – menor de 04 anos de idade.



- o **Carteira de Trabalho:** Foram encontrados e identificados 13 (treze) trabalhadores do roçô e um vaqueiro laborando na fazenda sem a carteira assinada.
- o **Primeiros Socorros:** Não havia material necessário para prestação de primeiros socorros e recursos mínimos para atendimento de urgência, como também, não havia nenhum trabalhador treinado em prestação de primeiros socorros.
- o **Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas de trabalho:** Não eram fornecidos, gratuitamente, aos trabalhadores.

06 - DAS DECLARAÇÕES DOS TRABALHADORES

Passamos a transcrever os depoimentos dos trabalhadores aos Auditores Fiscais do Trabalho

» *Declarações de [REDACTED] em
22/01/2009.*

"Que veio trabalhar na fazenda a convite de um amigo de nome [REDACTED] que [REDACTED] foi contratado pelo [REDACTED] que ficou dormindo em um curral; que as vezes é colocado gado no curral; que os empregados ficam misturados com o gado; que a alimentação é só arroz e feijão; que o café só é misturado com farinha; que a água de beber é retirada de um poço; que a água não é filtrada; que no local há também cachorro; que há uma criança de 04 anos no local filho da cozinheira conhecida por neguinha; que não tem carteira assinada; que não recebe nenhum equipamento para trabalhar; que não pode sair do local sem pagamento do adiantamento de R\$ 50,00; que faz suas necessidades fisiológicas no matagal; que sete companheiros de trabalho saíram da fazenda após pagar o que deviam a [REDACTED]; que o [REDACTED] mora na [REDACTED]

» *Declarações do trabalhador [REDACTED] em 22/01/2009.*

"Que veio trabalhar na fazenda a convite do [REDACTED] que ficou alojado no curral da fazenda juntamente com mais 12 pessoas, inclusive um menino de quatro anos; que no local encontrava-se também duas mulheres que cozinhavam para os trabalhadores; que ficou acertado 12 reais por linha de roçô; que a comida é descontada do salário, porém o pagamento da linha de 08 reais é livre de desconto; que a comida é arroz e feijão; que a água retirada para beber é de um poço; que não tem filtros para água; que não tem banheiro no local e as necessidades são feitas no matagal; que daria para tirar uns duzentos reais por mês de trabalho; que não recebeu qualquer equipamento de proteção para trabalhar; que sua CTPS não foi assinada.

07 - DAS PROVIDÊNCIAS TOMADAS PELA FISCALIZAÇÃO:

Conforme já relatado acima o proprietário da fazenda foi notificado através do Administrador [REDACTED] para que fossem apresentados às 10:00 horas do dia 26.01.2009, na Gerência do Trabalho na cidade de Caxias-MA, todos os documentos da Fazenda sujeitos à fiscalização trabalhista, inclusive, os termos de rescisão do contrato de trabalho dos trabalhadores que foram encontrado trabalhado em situação degradante.

No dia 26 de fevereiro de 2009, na Gerencia do Trabalho em Caxias-MA, os trabalhadores resgatados receberam as indenizações a que tinham direito, sendo todos registrados, inclusive o vaqueiro da fazenda.

VERBAS RESCISÓRIAS PAGAS PELO PROPRIETÁRIO DA FAZENDA

	VALOR BRUTO	VALOR LÍQUIDO
TRABALHADORES RESGATADOS (13)	RS 14.124,76	R\$ 12.707,02

TRABALHADOR REGISTRADO NA AÇÃO FISCAL QUE CONTINUOU TRABALHANDO NA FAZENDA

01 - [REDACTED]	VAQUEIRO
-----------------	----------

13 – DADOS FINAIS DA OPERAÇÃO E DILIGÊNCIAS

Trabalhadores alcançados	14
Trabalhadores registrados durante a ação fiscal	14
Valor bruto das rescisões	R\$ 14.124,76
Valor líquido recebido	R\$ 12.707,02
Autos de infração lavrados	09
Trabalhadores Resgatados	13
Trabalhadores residentes no município da fazenda	01
Trabalhadores residentes em outros municípios	13
Trabalhadores analfabetos	09
Trabalhadores pardos	07
Trabalhadores brancos	04
Trabalhadores negros	03

Bacabal-MA 03.02.2009.

Auditórios Fiscais - SRTE-MA